



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021 REFERENTE À OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN E A EMPRESA BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.341.731.0001-85, estabelecida no endereço Av. Raimundo Laurindo de Holanda, nº 260, Bairro: Núcleo Ver. Raimundo Pedro, São Miguel/RN aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu responsável legal **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador do CPF nº 101.719.054-23, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e no que consta no processo nº 2021.11.08.0005 e na Tomada de Preços nº 001/2021 TP, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA E VALIDADE, aditivado o prazo, contados a partir de 25 de agosto até 23 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2267 – Reforma da sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo § 1º inciso II e § 2º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN, 23 de agosto de 2022.



FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Presidente da Câmara

Contratante

CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52

HYAN ESLEY
MARTINS

BOBO:10171905423

Assinado de forma
digital por HYAN ESLEY
MARTINS
BOBO:10171905423

HYAN ESLEY MARTINS BOBO

Contratado

CPF nº 101.719.054-23

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) nº 35.341.731.0001-85

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br